## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

10 de janeiro de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



# DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022

10 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL ANTE NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE DIA-

MANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre Dr. FRANCISCO GEORGE ABILIO;

<u>CONSIDERANDO</u> que durante seu tempo em vida foi notada como pessoa virtuoso, íntegro, de muitas amizades e amante da cidade de Diamante;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão diamantense, de conduta respeitável, honesta e de caráter ilibado;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público diamantense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação inspira pessoas e contribui para o bem estar da sociedade.

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

10 de janeiro de 2022

da sua publicação.

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

### **DECRETA**

Art. 1º - Feriado Municipal na data de hoje 10 de janeiro de 2022 e Luto oficial por 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, no município de Diamante, Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Dr. Francisco George Abílio.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto as medidas de praxe pela ocasião, devendo haver a devida identificação do luto oficial no paço da prefeitura municipal.

Art. 3º - Seja encaminhado cópia do presente ato para a família enlutada, em representação de uma moção de pesar.

Parágrafo único: funcionará excepcionalmente as atividades até meio dia de Limpeza Urbana, Licitação, Setor de Empenho, Centro do COVID-19, Centro de Imunização, PSFs com atendimento médico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HERMES MANGUEIRA DINIZEILHO

Prefeito Municipal